

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 800929/2014/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Capinzal do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 800929/2014/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 800929/2014/MTUR/CAIXA, de 17/09/2014, realizado segundo os termos do Programa Turismo do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís

28

de

Março

de

2018

Local/data

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: Regina Célia Barbosa Ribeiro
CPF: 483.501.413-87

Assinatura do Contratado
Nome: André Pereira Da Silva
CPF: 007.608.853-70

Testemunhas

Nome: Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
CPF: 045.770.383-07

Nome: Myrla Amorim Figueiredo
CPF: 046.448.453-70



886762-11	ME	PM Icaraima PR	Alterar contrap. RS. 4.808,48	T. Aditivo 13/04/2018
794888-13	MDA	PM Duas Irs	Alterar vigência. 30/11/2018	T. Aditivo 29/03/2018
830431-2016	MCIDADES	Sertãozinho - SP	Alteração de contrapartida para RS 176.807,67 e investimento para RS 422.157,67	Termo Aditivo de 13/04/2018
836801-17	SLADCAIXA	PM Igarassuá MS	Alterar contrap. RS 28.000,00	T. Aditivo 13/04/2018
769521-12	MUR	Campes do Jordão SP	Alterar contrap. RS118.849,53	T. Aditivo 13/04/18
789850-13	MCIDADES	PM São Pedro SP	Alterar contrap. RS. 16.856,57	T. Aditivo 13/04/2018
830017-16	MCIDADES	PM Iturama MG	Alterar contrap. RS. 8.325,50	T. Aditivo 13/04/2018
1032282-03 2016	ME CAIXA	VI SPASIANO MG	Alterar vigência para 30/08/2018	Termo Aditivo em 13/04/2018
800897-14	MUR	PM HARARI SP	Alterar vigência. 30/04/2019	T. Aditivo 13/04/2018
CR 1014732-47 2014	ME	PM São Paulo	Prorroga Vigência. 14/09/2018	Termo Aditivo
0126003-75-13	MDA	PM HABIBIA SP	Alterar contrap. RS. 17.951,88	T. Aditivo 13/04/2018
0246661-53-2007	MCIDADES	PM HIAÇAMA CE	Pror. Vigência. 30/06/2018	T. Aditivo. 30/03/2018
7697-2014	CAIXA	GUSTOR LTDA	RFP LICITAÇÃO 2017	1º TERMO DE ADILMENTO
1039978-51-17	MCIDADES	São Domingos do Prata MG	Alterar CP. RS 19.908,28	T. Aditivo - 13/04/18
0352-3534-07 2011	MCIDADES	PM Serraia SP	Prorroga vigência. 28/04/2019	T. Aditivo - 13/04/2018
1014966-67 2014	Ministerio do Esporte	PM São Francisco de Baboçara RJ	Alteração de contrapartida para RS111.632,55	Termo Aditivo 13/04/2018
0335954-24-10	MCIDADES	São João Batista SC	Alt. contrap. RS 27.834,30	T. Aditivo 13/04/2018
814700-2014	ME	Santo Amaro da Imperatriz SC	Alt. contrap. RS 7.106,58	T. Aditivo 09/01/2018
809251-14	MCIDADES	PM Mandrituba PR	Alterar vigência. 30/09/2018	T. Aditivo 13/04/2018
0284406-47-10	MDA	PM Lagarto SE	Alterar contrap. RS. 301.167,17	T. Aditivo 13/04/2018
828719-16	MCIDADES	PM Camacá CE	Alterar contrap. RS 21.819,53	T. Aditivo 13/04/2018
816993-15	ME	PM Bico-peças MG	Alterar vigência. 30/09/2018	T. Aditivo 13/04/2018
1029901-49 829832-16	MCIDADES	PM Doutor Ulysses PR	Alterar contrap. RS. 494,59	T. Aditivo 13/04/2018
0246769-73-07	ME	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS	Alterar vigência. 30/09/2018	T. Aditivo 13/04/2018
CTR 82.892-15	MURISMO	PM SÃO JOSÉ DO PARDO	ALT. VIG. 31/05/2018	T. ADIT. 13/04/2018
840774-16	ME	PM Arbuva SP	Alterar contrap. RS 2.462,12	T. Aditivo 16/04/2018
830250-2016	MCIDADES	Sertãozinho - SP	Alteração de contrapartida para RS 109.884,97 e investimento para RS 346.343,97	Termo Aditivo de 16/04/2018
826482-15	MCIDADES	PM Colorado PR	Alterar contrap. RS. 10.641,98	T. Aditivo 16/04/2018
774707-12	MDS	PM Paribas RN	Alterar vigência. 31/03/2019	T. Aditivo 29/03/2018
0224981-23-07	MCIDADES	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RN	Alterar contrap. RS 10.274.244,53	T. Aditivo 16/04/2018
0356951-04-11	MCIDADES	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RN	Alterar contrap. RS 13.321.699,76	T. Aditivo 16/04/2018
0351246-01-11	MCIDADES	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RN	Alterar contrap. RS 1.578.252,07	T. Aditivo 16/04/2018
1031464-52	MAPA	PM CROATA CE	ALT. CP. RS 970,30 e REPASSE. RS 969.329,61	T.A. 16/04/2018
6708-2016	CEI	INST GENESIS	Suspenso	3º TA. 04/04/2018
825105-15	MAPA	PM Nova Floresta RN	Alterar vigência. 30/10/2018	T. Aditivo 04/04/2018
822486-15	MUR	PM Nova Floresta RN	Alterar vigência. 30/10/2018	T. Aditivo 04/04/2018
1083016-99-14	MAPA	Maracá MS	Prorroga vigência 31/03/19	T. Aditivo 16/04/18
03522608-87-11	MCIDADES	PM RUY BARBOSA BA	Alterar contrap. RS 104.201,11	T. Aditivo 16/04/2018
1023750-37-15	MCIDADES	Itaó MG	Prorroga vigência 31/12/18	T. Aditivo 16/04/18
800929-14	MUR	CAPISAL DO NORTE MA	Prorroga Vigência. 31/10/2018	T. Aditivo 28/03/18
822887-15	MCIDADES	HUNHUM	Prorroga Vigência. 31/12/2018	T. Aditivo 28/03/18
795373-13	MS	Fundação Hospital Beneficente Concordia ES	Alterar vigência. 30/08/2018	Ex-Ofício 16/04/2018
834805-16	MCIDADES	PM Macaram BA	Alterar contrap. RS 22.240,66	T. Aditivo 16/04/2018
831656-16	ME	PM Chapetta RS	Alterar contrap. RS. 250,00	T. Aditivo 16/04/2018
815832-14	ME	PM Ibirubá RN	Alterar contrap. RS 65.465,25	T. Aditivo 13/04/2018
830724-16	MCIDADES	PM Ipumanga do Sul RS	Alterar contrap. RS. 300,30	T. Aditivo 13/04/2018
830997-17	MCIDADES	PM Santa Bárbara do Sul RS	Alterar contrap. RS 251,00	T. Aditivo 13/04/2018
0364276-30-12	MINSU	PM Salvador BA	Alterar contrap. RS 153.332,03	T. Aditivo 16/04/2018
838902-17	MAPA	PM Nipau SP	Alterar contrap. RS 7.050,00	T. Aditivo 13/04/2018
836431-17	MCIDADES	PM Barcelos SP	Alterar contrap. RS 67.608,23	T. Aditivo 13/04/2018
1012133-01 2017	MCIDADES	Divino das Laranjeiras MG	Alterar CP. RS 10.222,04	T. Aditivo - 16/04/2018
1044708-02 851815 2017	MAPA	Amor do Padre RS	Alterar contrap. RS 179.250,00	Termo aditivo - 16/04/2018
862916-17	MCIDADES	PM Presidente Venâncio SP	Alterar contrap. RS 10.107,30	T. Aditivo 06/04/2018
839772-2017	MCIDADES	PM Poço das Antas RS	Alterar Contrap. RS 246,10	T. Aditivo 16/04/2018
831718-2016	ME	PM Viamão PR	Alterar Contrap. RS 244,00	T. Aditivo 16/04/2018
839487-2017	MCIDADES	PM Nova Petrópolis RS	Alterar Contrap. RS 33.229,01	T. Aditivo 16/04/2018
828609-2016	MCIDADES	PM Carlos Barbosa RS	Alterar Contrap. RS 123.961,12	T. Aditivo 16/04/2018
0218710-91-07	MCIDADES	Estado da Bahia BA	Alterar vigência. 31/12/2018	T. Aditivo 16/04/2018
831726-16	ME	PM Francisco Beltrão PR	Alterar contrap. RS 51.558,04	T. Aditivo 11/04/2018
851110-17	MAPA	PM Ramulândia PR	Alterar contrap. RS 200,00	T. Aditivo 13/04/2018
2011-1037-02019-841-482-2016	MINISTERIO DO MTO CAIXA	MUNICÍPIO DE GUARANI-SIA MG	REDUÇÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA. RS 7.102,69	TERMO ADITIVO 16/04/2018
0351-498-27	MCIDADES	PM Itapeccira da Serra SP	Alterar vigência. 20/04/2019	T. Aditivo 28/03/2018

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPOS - RJ

EXTRATO DE RESCISÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Campos/RJ. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Rescisão do CONTRATO DE REPASSE nº 0309759-05/200P/MCIDADES/CAIXA. Contratado Município de São Fidélis/RJ, data 16/04/2018

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FEIRA DE SANTANA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 849446/2017, firmado pelo MUNICÍPIO DE IRAQUARA, CNPJ 13.922.596/0001-29, junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Restauração e Reforma da Praça da Dolina na sede do Município de Iraquara - Bahia. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 255.684,00, dos recursos: R\$ 245.850,00, correrão à conta da União no exercício de 2017. UG 175004. Gestão 00001. Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2017NE802922, de 28/07/2017 e RS 9.834,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2020 - 13/04/2018. JOSE GILBERTO BASTOS REIS e EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FORTALEZA - CE

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificamos ERANDIR SANTOS DE ALMEIDA, CPF 720.752.013-15, Secretário, nos termos dos subitens 1 e 2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Repasse nº 0223076-15/2007/MDA/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Associação de Cooperação Agrícola do Ceará, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 21/09/2007 no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, apresente a Prestação de Contas Parcial e Final do total dos recursos contratados, com a documentação exigida no referido termo contratual, ou devolva a conta vinculada nº 09331/003/00453024-5, o valor histórico de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) referente aos desembolsos efetuados de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), desbloqueados em 08/11/2007 e 09/12/2009, respectivamente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento. 1.1 Conforme dispõe a Constituição Federal, art. 70, parágrafo único, prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária. 2. Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012 e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN) 3. Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Pela presente notificamos Tomáz Antônio Brandão Junior, 299.537.403-30, Ex-Prefeito Municipal, nos termos dos subitens 3.2, alínea a da Cláusula Terceira do Contrato de Repasse nº 0246955-43/2007/ME/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de São Benedito, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 31/12/2007 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a objeto contratual paralisado - sem avaliação há mais de 120 dias, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada nº 3845.006.0000045-2 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descensão a seguir. 11/05/2009 em RS 35.428,71, 08/05/2011 em RS 96.340,00, 02/03/2012 em RS 28.200,00. Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros até 28/02/2018: RS 293.637,57. 2. Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN) 3. Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

CELSON LÉLIS CARNEIRO BORGES
Gerente de Filial